

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 03.DIV-PQ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03.DIV-PQ/2025

O Município de Groaíras, através da Secretaria Municipal da Educação Básica; Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos; Administração, Finanças e Controle; Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social; Cultura, Turismo e Desporto; Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.DIV-PE/2025** cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE.**

Os documentos poderão ser apresentados através do e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br ou encaminhados à Rua Ver. Marcolino Olavo Parente, Nº 770 Centro, CEP: 62190-000. Para dúvidas ou informações diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, situada na Rua Ver. Marcolino Olavo Parente, Nº 770 Centro, CEP: 62190-000, dentro do horário (08h00min às 12:00 e das 13:00 às 17h00min).

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 19 de Fevereiro de 2025.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.groairas.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

GROAÍRAS-CE, 17 de Fevereiro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 03.DIV-PQ/2025

1. PREÂMBULO

O Município de Groaíras, através das Secretaria Municipal da Educação Básica; Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos; Administração, Finanças e Controle; Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social; Cultura, Turismo e Desporto; Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente ao fim relacionadas, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.DIV-PE/2025** cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE.**

Os documentos poderão ser apresentados através do e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br ou encaminhados à RUA VER. MARCOLINO OLAVO PARENTE, Nº 770 CENTRO, CEP: 62190-000.

Para dúvidas ou informações diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, situada na RUA VER. MARCOLINO OLAVO PARENTE, Nº 770 CENTRO, CEP: 62190-000, dentro do horário (08h00min às 12:00 e das 13:00 às 17h00min).

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 19 de Fevereiro de 2025.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: <http://www.groairas.ce.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2. CRONOGRAMA:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 19 de Fevereiro de 2025.

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 06 de Março de 2025.

DIVULGAÇÃO DOS LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS: 07 de Março de 2025.

PRAZO RECURSAL: 10 de Março de 2025 até dia 12 de Março de 2025.

DIVULGAÇÃO DE RECURSOS APRESENTADOS: 13 de Março de 2025.

PRAZO PARA CONTRARRAZÕES: 14 de Março de 2025 até dia 18 de Março de 2025

DATA LIMITE PARA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS: 19 de Março de 2024.

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 12 de Março de 2025.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de

competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 621**). Outrossim, a realização da concorrência/pregão após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na **Lei 14.133/2021**.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura riscos como **restrição indevida da competitividade**, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624**).

Os Licitantes interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.DIV-PE/2025** com o critério de **MENOR PREÇO**, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03.DIV-PE/2025**.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.groairas.ce.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informamos que pedidos de **esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação** sobre a pré-qualificação deve ser enviada para o e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br. Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

4. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação total dos interessados.
- b) Termo de Referência: Documento necessário para a contratação de bens e serviços.

5. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de empresas especializadas na **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE**, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Groaíras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E CONTROLE	0101	2.001	0101.10.122.0402.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Adm. Finanças e Controle.	3.3.90.39.00	1500000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0701	2.039	0701.10.122.0402.2.039 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Saúde	DE SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	1501000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0301	2.009	0301.15.122.0402.2.009 - Gerenciamento Administ. e Estraté. da Secretaria de Inf. Obras e Serv. Público		Outros recursos não vinculados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0601	2.023	0601.12.122.0402.2.023 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Educação Básica		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	2105	2.093	2105.20.122.0402.2.093 - Gerenciamento Administrativo e Estratég. Sec. de Desenvolvimento Agrário		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	0401	2.015	0401.13.122.0402.2.015 Gerenciamento Administrativo e Estratég. da Sec. de Cultura, Turismo e Desporto		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0801	2.068	0801 08 122 0402 2.068 Gerenciamento Administrativo e Estratég. da Sec. de Assistência Social		

7. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

7.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

7.2.1. Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas as exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

8. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. A inscrição, a entrega da documentação para análise, será de forma eletrônica no seguinte e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações na RUA VER. MARCOLINO OLAVO PARENTE, Nº 770 CENTRO, CEP: 62190-000 a partir da data desta publicação e permanecerão abertos ininterruptamente.

8.2. Os documentos deverão conter os seguintes dizeres na parte externa do envelope caso seja enviado presencialmente:

ENVELOPE ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO
EDITAL Nº 03.DIV-PQ/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
RUA VER. MARCOLINO OLAVO PARENTE, Nº 770 CENTRO, CEP: 62190-000

8.3. Quando a documentação for encaminhada por correios ou presencial, o Proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação dos mesmos.

8.4. Os documentos enviados ou entregues no setor de licitação da prefeitura municipal deverão estar dentro do prazo de vigência da validade e poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; c) em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; d) por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via.

8.6. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

8.7.

8.8. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consócio, exigível um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

8.9. Caso seja enviado por e-mail, deverá conter no “assunto” o número do Procedimento de Qualificação referente.

8.10. Os documentos devem ser apresentados para participação no ciclo de análise, conforme cronograma deste edital.

9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. Declaração de quais itens o proponente deseja de qualificar.

9.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (exigida no subitem 14 do Termo de Referência – Anexo)

10. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A análise da documentação de qualificação da documentação para avaliação, será realizada pelo agente de contratação.

10.2. A documentação deverá definir claramente para quais lotes/itens a Proponente está se candidatando, quando for o caso.

10.3. Serão Pré-qualificadas todas as Proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

10.4. Somente as empresas Pré-qualificadas poderão participar da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.DIV-PE/2025 cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE**, de acordo com as exigências e prazos definidos neste Edital.

11. PRAZOS

11.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

11.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

11.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

12.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

12.6. Os recursos poderão ser enviados, dirigidos ao Agente ou Comissão de Contratação pelo e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

13.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

13.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de contratação ou Comissão de Contratação, por meio eletrônico.

- 13.1.2.** A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.
- 13.1.3.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 13.2.** Caberá à Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 13.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 13.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.6.** Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** A Comissão de Contratação/agente de contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.
- 14.2.** A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.
- 14.3.** Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório.
- 14.4.** A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da Documentação apresentada, podendo a Comissão de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da Documentação apresentada.
- 14.5.** Não será permitido a qualquer Proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após a sua entrega.
- 14.6.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Contratação.
- 14.7.** O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial do Município.
- 14.8.** Os Licitantes interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.DIV-PE/2025** com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, deverão estar pré-qualificados.

Groaíras-CE, 17 de Fevereiro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DA PREFEITA



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.154.209,56 (Quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.
- 2.2.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	(SAS) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 15	MÊS	12,00	R\$ 104.482,05	R\$ 1.253.784,60
2	(SAS) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ CABINE SIMPLES, 02 PORTAS, MOVIDO A DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 2.500KG. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS; 1	QUILOMETROS	20.000,00	R\$ 9,18	R\$ 183.600,00
3	(SAS) LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO, TIPO VAN/MICROBUS LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO, TIPO VAN/MICROBUS, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	QUILOMETROS	10.000,00	R\$ 10,14	R\$ 101.400,00
4	(SEINFRA) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP 4X4 MOVIDO A DIESEL, CABINE DUPLA ABERTA, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2004, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA	MÊS	12,00	R\$ 11.017,44	R\$ 132.209,28

	CONTRATANTE.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1				
5	(SEINFRA) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2001, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 2	MÊS	12,00	R\$ 13.930,94	R\$ 167.171,28
6	(SEINFRA) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,00 M3 ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2005, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12,00	R\$ 12.241,60	R\$ 146.899,20
7	(SME) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP 4X4 MOVIDO A DIESEL, CABINE DUPLA ABERTA, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12,00	R\$ 11.017,44	R\$ 132.209,28
8	(SME) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 2	MÊS	12,00	R\$ 13.930,94	R\$ 167.171,28
9	(SME) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS SENTADOS E MOTORISTA. DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM EQUIPAMENTO DE TACÓGRAFO ELETRÔNICO E/OU DIGITAL. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2005, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12,00	R\$ 15.914,08	R\$ 190.968,96
10	(SME) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, CABINE SIMPLES 02 PORTAS, MOVIDO A DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 2.500KG. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12,00	R\$ 11.262,32	R\$ 135.147,84
11	(SME) LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO, TIPO VAN/MICROBUS	MÊS	12,00	R\$ 15.439,72	R\$ 185.276,64

	MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2400 CILINDRADAS, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) OCUPANTES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOVIDO À ÓLEO DIESEL. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1				
12	(SEDAMA) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP 4X4 CABINE DUPLA ABERTA, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12,00	R\$ 11.017,44	R\$ 132.209,28
13	(SEDAMA) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12,00	R\$ 6.965,47	R\$ 83.585,64
14	(SEDAMA) LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) TONELADAS, MOVIDO A DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	QUILOMETROS	10.000,00	R\$ 9,18	R\$ 91.800,00
15	(SECULT) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO DE SOM VOLANTE PORTE MÉDIO, PARA FAZER PROPAGANDAS, DIVULGAÇÕES DE CAMPANHAS E MOBILIZAÇÕES, FÓRUMS E CONFERÊNCIAS E OUTRAS AÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2012 DESPORTO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12,00	R\$ 7.140,93	R\$ 85.691,16
16	(SECULT) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2014, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. DESPORTO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12,00	R\$ 6.965,47	R\$ 83.585,64
17	(SADS) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM	MÊS	12,00	R\$ 20.896,41	R\$ 250.756,92

	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 3				
18	(SADS) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12,00	R\$ 6.965,47	R\$ 83.585,64
19	(SEFIN) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 2	MÊS	12,00	R\$ 13.930,94	R\$ 167.171,28
20	(SEFIN) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATANTE. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12,00	R\$ 6.965,47	R\$ 83.585,64
21	(SEFIN) LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN/MICROBUS MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	QUILOMETROS	10.000,00	R\$ 10,08	R\$ 100.800,00
22	(GAB) LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, UTILITÁRIO (SUV) CABINE FECHADA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 07 (SETE) PESSOAS, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, 04 (QUATRO) PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, MOTOR A DIESEL, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS A CONTAR DA DATA DA LICITAÇÃO COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA - GABINETE DO PREFEITO. QUANTIDADE: 01	MÊS	12,00	R\$ 16.300,00	R\$ 195.600,00

ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:

- Disponibilizar veículos leves e pesados conforme demanda, atendendo às especificações técnicas solicitadas e garantindo conformidade com as normas de segurança e regulamentação vigente;
- Fornecer suporte técnico e operacional relacionado à utilização dos veículos, incluindo instruções de uso, manutenção básica e solução de eventuais problemas;

- c) Realizar inspeções periódicas para assegurar a qualidade, o bom funcionamento e a segurança dos veículos locados, com emissão de relatórios técnicos quando necessário;
- d) Disponibilizar veículos com seguro total e assistência 24 horas, incluindo cobertura para colisões, roubos, avarias mecânicas e outras situações previstas no contrato;
- e) Garantir substituição imediata de veículos em casos de falha mecânica, acidente ou qualquer outra situação que comprometa a continuidade das operações contratadas;
- f) Oferecer atendimento presencial e remoto (telefone, e-mail, aplicativos ou outros meios eletrônicos) para esclarecimentos, solicitações ou eventuais adequações relacionadas à locação;
- g) Manter uma frota diversificada e moderna, composta por veículos leves (automóveis, pick-ups, etc.) e pesados (ônibus, vans, caminhões), prontos para atender às necessidades específicas do contratante;
- h) Atender a quaisquer outras demandas relacionadas à locação de veículos, garantindo a plena execução do contrato e a satisfação das necessidades operacionais do contratante.

Valor Total

R\$ 4.154.209,56

2.3. A definição da quantidade de veículos a serem contratados foi baseada na análise do último processo de locação, considerando as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de GROAÍRAS-CE, que incluem transporte de servidores, deslocamento para serviços públicos, transporte de materiais e suporte a eventos municipais. A quantidade proposta visa atender de forma eficiente e contínua às necessidades atuais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados, além de prever eventuais imprevistos ou aumento pontual de demandas. Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a operacionalidade das secretarias, alinhada aos princípios da economicidade e eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Para garantir a competitividade e a adequação ao mercado, utilizou-se como referência os preços públicos praticados, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202502200001, disponível para consulta através do link:

precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=e3018a05-8350-4db0-b801-f8162921c0a0

Esse método assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos serviços adquiridos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Groaíras enfrenta desafios significativos relacionados à mobilidade e eficiência no atendimento das suas demandas administrativas e operacionais. A atual frota de veículos leves, insuficiente e em muitas ocasiões inadequada, compromete a realização de atividades essenciais para o funcionamento da gestão pública. Com efeito, a limitação de veículos impacta diretamente o transporte de equipes para ações externas, a execução de vistorias e visitas técnicas, promovendo atrasos e ineficiências na entrega dos serviços públicos.

Adicionalmente, a carência de veículos adequados resulta em sobrecarga das unidades já disponíveis, levando à fadiga operacional e à possibilidade de interrupções nos serviços. Esta situação não apenas dificulta o trabalho cotidiano dos servidores públicos, como também prejudica o atendimento às demandas da população, que espera respostas rápidas e efetivas por parte das autoridades municipais.

A operação eficaz das secretarias e órgãos municipais é vital para assegurar o cumprimento das responsabilidades atribuídas à gestão pública. Nesse sentido, a ampliação e modernização da frota são indiscutivelmente necessárias para viabilizar as operações cotidianas, melhorar as condições de trabalho dos servidores e fazer frente às exigências da população.

Portanto, a gestão municipal reconhece que a atualização da frota de veículos é uma medida urgente e prioritária. O atendimento a essa necessidade se alinha com o interesse público, visando garantir a efetividade no exercício das funções administrativas e, conseqüentemente, a melhoria na qualidade dos serviços prestados à comunidade. Essa ação contribuirá para a eficiência da administração pública, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e assegurando maior agilidade nas respostas às necessidades da população.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Os serviços contratados poderão ser subcontratados desde que autorizado pela autoridade competente mediante justificativa técnica pormenorizada com as razões técnicas e econômicas para a subcontratação:
- 9.1.1. Havendo a subcontratação em que o proprietário do veículo será o próprio condutor este deverá recolher todos os encargos sociais;
 - 9.1.2. Havendo subcontratação em que o proprietário do veículo locado contrata um terceiro para conduzi-lo, o condutor terá vínculo empregatício com o proprietário do veículo;
 - 9.1.3. Caso tenha um percentual de reajuste repassado para a Contratada este deverá ser repassado para os proprietários dos veículos subcontratados;

9.1.4. É vedada a subcontratação completa, ficando limitada a 70% do valor presente no contrato.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicados os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

12.2. O **serviço** objeto será **CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que

serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse,

contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

- 14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
 - 14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
 - 14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
 - 14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 15.1.1. Início da execução do objeto: A partir do dia da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

DAS EXIGÊNCIAS:

- 15.2. O condutor de veículo destinado aos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO deverá satisfazer os seguintes requisitos, CTB Art. 138.
- 15.3. Ser habilitado na categoria correspondente à capacidade do veículo.

- 15.4. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, CTB Art. 138, IV e Art. 145.
- 15.5. Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, CTB Art. 138, IV e Art. 145 IV, Resoluções CONTRAN nº 168/04.
- 15.6. Os condutores de veículos de que tratam os Art. 135 (veículos de aluguel para o transporte de passageiros) deverá apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, CTB Art. 329.
- 15.7. A empresa que utiliza condutores contratados para operar a sua frota de veículos é obrigada a fornecer curso de direção defensiva, primeiros socorros e outros conforme normatização do CONTRAN, CTB Art. 150, parágrafo único.
- 15.8. Os veículos deverão ter equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo), CTB, Art. 136, IV e Art. 105, Resolução CONTRAN Nº 912/22, art. 2º, I nº 21, Resolução 938/22.
- 15.9. Os veículos deverão ter cintos de segurança em número igual à lotação, CTB Art. 136, VI.
- 15.10. Os veículos deverão ter pneus que ofereçam condições de segurança, conforme orientação de seu fabricante, Resolução CONTRAN Nº 912/22, Art. 2º I - 19. Sinalização e outros itens de segurança: todos os demais equipamentos e itens nomeados pela legislação devem ser exigidos e fiscalizados, Resolução CONTRAN Nº 912/22.
- 15.11. Demais exigências do Código de Trânsito Nacional e outros diplomas legais.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.12. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.13. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Groaíras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E CONTROLE	0101	2.001	0101.10.122.0402.2.001	3.3.90.39.00	1500000000
			- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Adm. Finanças e Controle.	- SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	Recursos não vinculados de impostos 1501000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DE	0701	2.039	0701.10.122.0402.2.039 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Saúde	Outros recursos não vinculados
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	DE	0301	2.009	0301.15.122.0402.2.009 - Gerenciamento Administ. e Estraté. da Secretaria de Inf. Obras e Serv. Público	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0601	2.023	0601.12.122.0402.2.023 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Educação Básica	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	DE	2105	2.093	2105.20.122.0402.2.093 - Gerenciamento Administrativo e Estraté. Sec. de Desenvolvimento Agrário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO		0401	2.015	0401.13.122.0402.2.015 - Gerenciamento Administrativo e Estraté. da Sec. de Cultura, Turismo e Desporto	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	E	0801	2.068	0801.08.122.0402.2.068 - Gerenciamento Administrativo e Estraté. da Sec. de Assistência Social	
GABINETE DO PREFEITO	DO	0201	2.006	0201.04.122.0402.2.006 - Gerenciamento Administrativo e Estraté. do Gabinete do Prefeito	

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

GROAÍRAS-CE, 17 de Fevereiro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DA PREFEITA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, 07.598.709/0001-80



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Groaíras enfrenta desafios significativos relacionados à mobilidade e à eficiência no atendimento das demandas administrativas e operacionais. Essa dificuldade é agravada pela insuficiência de veículos leves em condições adequadas para suportar o ritmo e a abrangência das atividades desenvolvidas pelas diferentes secretarias e órgãos municipais. A limitação na frota tem impactado diretamente a execução de tarefas essenciais, como o transporte de equipes para ações externas, a realização de vistorias e visitas técnicas, além de comprometer a agilidade no atendimento às necessidades da população. Diante disso, a gestão municipal reconhece a urgência de ampliar e modernizar a frota, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência no cumprimento de suas responsabilidades públicas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Groaíras enfrenta desafios significativos relacionados à mobilidade e eficiência no atendimento das suas demandas administrativas e operacionais. A atual frota de veículos leves, insuficiente e em muitas ocasiões inadequada, compromete a realização de atividades essenciais para o funcionamento da gestão pública. Com efeito, a limitação de veículos impacta diretamente o transporte de equipes para ações externas, a execução de vistorias e visitas técnicas, promovendo atrasos e ineficiências na entrega dos serviços públicos.

Adicionalmente, a carência de veículos adequados resulta em sobrecarga das unidades já disponíveis, levando à fadiga operacional e à possibilidade de interrupções nos serviços. Esta situação não apenas dificulta o trabalho cotidiano dos servidores públicos, como também prejudica o atendimento às demandas da população, que espera respostas rápidas e efetivas por parte das autoridades municipais.

A operação eficaz das secretarias e órgãos municipais é vital para assegurar o cumprimento das responsabilidades atribuídas à gestão pública. Nesse sentido, a ampliação e modernização da frota são indiscutivelmente necessárias para viabilizar as operações cotidianas, melhorar as condições de trabalho dos servidores e fazer frente às exigências da população.

Portanto, a gestão municipal reconhece que a atualização da frota de veículos é uma medida urgente e prioritária. O atendimento a essa necessidade se alinha com o interesse público, visando garantir a efetividade no exercício das funções administrativas e, conseqüentemente, a melhoria na qualidade dos serviços prestados à comunidade. Essa ação contribuirá para a eficiência da administração pública, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e assegurando maior agilidade nas respostas às necessidades da população.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Groaíras enfrenta desafios significativos em mobilidade e eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais devido à insuficiência de veículos leves. Para superar essas dificuldades, a gestão municipal estabelece os seguintes requisitos que a futura contratação de veículos deve atender, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

Requisitos para a contratação de veículos leves:

1. Capacidade mínima de transporte: Os veículos devem ter capacidade para transportar pelo menos 4 passageiros, além do motorista.
2. Motorização: Os veículos devem possuir motor com potência mínima comprovada de 1.0 litro (ou equivalente), visando garantir desempenho adequado nas operações contínuas da Prefeitura.
3. Condições de conservação: Os veículos devem apresentar estado de conservação adequado, sem avarias visíveis, e estarem em pleno funcionamento, garantindo segurança operacional.

4. Sistema de combustível: Preferencialmente, os veículos devem utilizar combustíveis alternativos, como etanol ou elétrico, visando sustentabilidade e redução de emissões.
5. Conforto interno: Os veículos devem apresentar interior confortável, com ar condicionado e, se possível, sistema de entretenimento básico, para garantir condições adequadas aos usuários durante os deslocamentos.
6. Garantia mínima: Os veículos ou contrato de locação devem oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou problemas mecânicos, assegurando confiabilidade na utilização.
7. Assistência técnica: As propostas devem incluir cobertura de assistência técnica em caso de falhas, com prazo máximo de resposta de 24 horas após a notificação.
8. Documentação regular: Os fornecedores devem apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela Lei 14.133/21, assegurando a idoneidade e capacidade técnica para a execução do contrato.

Esses requisitos foram elaborados de forma objetiva e mensurável, garantindo a seleção de uma solução eficiente que atenderá às necessidades da administração pública e melhorará o serviço ao cidadão.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

- Solução 1: Aquisição de veículos leves novos
 - Vantagens:
 - Qualidade superior dos veículos, garantindo maior confiabilidade e segurança no transporte.
 - Garantia de assistência técnica e manutenção regular por parte do fabricante, com acesso a peças de reposição.
 - Veículos modernos, geralmente com melhores índices de consumo e menor impacto ambiental.
 - Tempo de implementação relativamente curto, uma vez que é possível adquirir veículos prontos para uso.
 - Desvantagens:
 - Alto custo inicial de aquisição, que pode restringir o número de veículos comprados.
 - Depreciação rápida dos veículos em um curto período, impactando o valor patrimonial.
 - Necessidade de recursos financeiros imediatos para a compra, podendo comprometer o orçamento municipal.
- Solução 2: Locação ou aluguel de veículos leves

-
- Vantagens:
 - Menor custo inicial, permitindo alocação de recursos para outras áreas da administração pública.
 - Flexibilidade na escolha do tipo e número de veículos conforme as demandas variáveis das secretarias.
 - Possibilidade de contratar serviços de manutenção inclusos, sem custos adicionais.
 - Acesso a veículos mais novos e tecnologia atualizada sem a necessidade de uma compra a longo prazo.
 - Desvantagens:
 - Custo total a longo prazo pode ser superior ao da compra se o uso for constante e prolongado.
 - Dependência de terceiros para a disponibilidade dos veículos, o que pode gerar atrasos em situações emergenciais.
 - Limitação no controle sobre os veículos e possíveis restrições contratuais quanto ao uso.
 - Solução 3: Parcerias com empresas de transporte e logística
 - Vantagens:
 - Eliminação dos custos relacionados à manutenção e operação de uma frota própria.
 - Permite aumento rápido da capacidade de transporte sem investimento inicial elevado.
 - Possibilidade de contar com serviços especializados de empresas já consolidadas no setor.
 - Desvantagens:
 - Perda de autonomia e controle sobre o transporte, dependendo da empresa contratada para agir em nome do município.
 - Riscos associados à qualidade do serviço prestado, que pode variar entre as empresas.
 - Em casos de indisponibilidade, poderá haver impacto direto no atendimento à população.
 - Solução 4: Frota compartilhada (cooperativa entre secretarias)
 - Vantagens:
 - Redução de custos operacionais através da otimização do uso da frota existente.
 - Possibilidade de atender diferentes demandas por um único veículo, aumentando a eficiência.
 - Estímulo à colaboração entre as secretarias, melhorando a comunicação e a coesão na execução de projetos.
 - Desvantagens:
 - Necessidade de um sistema de gestão complexo, para coordenar o uso dos veículos entre as diversas secretarias.
 - Possíveis conflitos de agendamento e prioridade no uso dos veículos.
 - Demora na resposta às demandas urgentes, dependendo da disponibilidade dos veículos compartilhados.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela locação ou aluguel de veículos leves para a Prefeitura Municipal de Groaíras se justifica por uma série de aspectos técnicos e operacionais que buscam solucionar os desafios enfrentados na mobilidade e eficiência do atendimento às demandas administrativas e operacionais. Em primeiro lugar, a locação proporciona um desempenho superior em relação à aquisição direta de veículos. Os modelos disponíveis no mercado de locação geralmente estão atualizados quanto às normas de segurança e eficiência energética, assegurando um funcionamento adequado e econômico que atende às necessidades das diferentes secretarias e órgãos municipais.

Outro aspecto técnico relevante é a compatibilidade dos veículos alugados com as especificidades das atividades demandadas pelas secretarias. A flexibilidade na escolha de tipos de veículos permite que a gestão municipal priorize opções que melhor se adaptam às exigências de cada serviço, como veículos utilitários para vistorias e visitas técnicas ou vans para transporte de equipes em operações externas. Essa facilidade de implementação garante que a frota esteja sempre alinhada às exigências operacionais do momento, sem comprometer o fluxo de trabalho.

Do ponto de vista operacional, a locação de veículos oferece benefícios significativos, especialmente no que tange à manutenção e suporte. Ao optar pelo aluguel, a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos recai sobre a empresa fornecedora, liberando a administração pública de gastos imprevistos e garantindo que a frota esteja sempre em condições ideais de uso. Além disso, as empresas de locação costumam oferecer suporte contínuo, o que torna o processo mais ágil e diminui a possibilidade de quedas na eficiência em função de problemas mecânicos ou de disponibilidade dos veículos.

A escalabilidade da solução é outro ponto crucial na justificativa técnica para a locação de veículos leves. Diante de flutuações nas demandas, a contratação de veículos por meio de locação permite à prefeitura ajustar rapidamente a sua frota conforme as necessidades momentâneas. Essa abordagem não só possibilita gerir melhor os recursos públicos, mas também garante que a administração possa responder eficazmente a situações emergenciais, ampliando a capacidade de atendimento à população.

Em termos econômicos, a opção pela locação de veículos representa uma vantagem significativa quando considerado o custo-benefício. O investimento inicial em compra de veículos novos requer um capital elevado e implica custos adicionais com licenciamento, seguros e manutenção a longo prazo. Ao alugar, a prefeitura tem acesso imediato à frota necessária com um investimento controlado e previsível, facilitando o planejamento orçamentário e reduzindo riscos financeiros. Ademais, o

retorno esperado em eficiência operacional e agilidade no atendimento às demandas públicas aparece de forma bastante evidente, refletindo diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população e contribuindo para uma gestão pública mais eficiente.

Assim, a locação de veículos leves se apresenta como uma solução prática e estratégica para atender de forma eficaz às demandas da Prefeitura Municipal de Groaíras, promovendo melhorias na mobilidade e permitindo que a administração concentre esforços na execução de políticas públicas, quadros de ação e atendimento ao cidadão. Essa decisão está alinhada aos interesses do município, pois viabiliza o uso eficiente dos recursos públicos enquanto moderniza e otimiza a frota disponível.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	(SAS) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 15	MÊS	12,00	R\$ 104.482,05	R\$ 1.253.784,60
2	(SAS) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ CABINE SIMPLES, 02 PORTAS, MOVIDO A DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 2.500KG. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS; 1	QUILOMETROS	20.000,00	R\$ 9,18	R\$ 183.600,00
3	(SAS) LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN/MICROBUS LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO, TIPO VAN/MICROBUS, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	QUILOMETROS	10.000,00	R\$ 10,14	R\$ 101.400,00
4	(SEINFRA) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP 4X4 MOVIDO A DIESEL, CABINE DUPLA ABERTA, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2004, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA	MÊS	12,00	R\$ 11.017,44	R\$ 132.209,28

	CONTRATANTE.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1				
5	(SEINFRA) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2001, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 2	MÊS	12,00	R\$ 13.930,94	R\$ 167.171,28
6	(SEINFRA) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,00 M3 ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2005, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12,00	R\$ 12.241,60	R\$ 146.899,20
7	(SME) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP 4X4 MOVIDO A DIESEL, CABINE DUPLA ABERTA, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12,00	R\$ 11.017,44	R\$ 132.209,28
8	(SME) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 2	MÊS	12,00	R\$ 13.930,94	R\$ 167.171,28
9	(SME) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS SENTADOS E MOTORISTA. DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM EQUIPAMENTO DE TACÓGRAFO ELETRÔNICO E/OU DIGITAL. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2005, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12,00	R\$ 15.914,08	R\$ 190.968,96
10	(SME) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, CABINE SIMPLES 02 PORTAS, MOVIDO A DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 2.500KG. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12,00	R\$ 11.262,32	R\$ 135.147,84
11	(SME) LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO, TIPO VAN/MICROBUS	MÊS	12,00	R\$ 15.439,72	R\$ 185.276,64

	MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2400 CILINDRADAS, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) OCUPANTES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOVIDO À ÓLEO DIESEL. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1				
12	(SEDAMA) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP 4X4 CABINE DUPLA ABERTA, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12,00	R\$ 11.017,44	R\$ 132.209,28
13	(SEDAMA) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12,00	R\$ 6.965,47	R\$ 83.585,64
14	(SEDAMA) LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) TONELADAS, MOVIDO A DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	QUILOMETROS	10.000,00	R\$ 9,18	R\$ 91.800,00
15	(SECULT) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO DE SOM VOLANTE PORTE MÉDIO, PARA FAZER PROPAGANDAS, DIVULGAÇÕES DE CAMPANHAS E MOBILIZAÇÕES, FÓRUNS E CONFERÊNCIAS E OUTRAS AÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2012 DESPORTO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12,00	R\$ 7.140,93	R\$ 85.691,16
16	(SECULT) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2014, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. DESPORTO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12,00	R\$ 6.965,47	R\$ 83.585,64
17	(SADS) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM	MÊS	12,00	R\$ 20.896,41	R\$ 250.756,92

	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 3				
18	(SADS) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12,00	R\$ 6.965,47	R\$ 83.585,64
19	(SEFIN) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 2	MÊS	12,00	R\$ 13.930,94	R\$ 167.171,28
20	(SEFIN) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATANTE. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12,00	R\$ 6.965,47	R\$ 83.585,64
21	(SEFIN) LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN/MICROBUS MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	QUILOMETROS	10.000,00	R\$ 10,08	R\$ 100.800,00
22	(GAB) LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, UTILITÁRIO (SUV) CABINE FECHADA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 07 (SETE) PESSOAS, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, 04 (QUATRO) PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, MOTOR A DIESEL, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS A CONTAR DA DATA DA LICITAÇÃO COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA - GABINETE DO PREFEITO. QUANTIDADE: 01	MÊS	12,00	R\$ 16.300,00	R\$ 195.600,00
Valor Total					R\$ 4.154.209,56

A definição da quantidade de veículos a serem contratados foi baseada na análise do último processo de locação, considerando as demandas das secretarias da Prefeitura

Municipal de GROAÍRAS-CE, que incluem transporte de servidores, deslocamento para serviços públicos, transporte de materiais e suporte a eventos municipais. A quantidade proposta visa atender de forma eficiente e contínua às necessidades atuais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados, além de prever eventuais imprevistos ou aumento pontual de demandas. Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a operacionalidade das secretarias, alinhada aos princípios da economicidade e eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Para garantir a competitividade e a adequação ao mercado, utilizou-se como referência os preços públicos praticados, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202502200001, disponível para consulta através do link:

precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=e3018a05-8350-4db0-b801-f8162921c0a0

Esse método assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos serviços adquiridos.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A proposta de parcelamento formal para a locação de veículos leves, por meio da realização de uma única licitação com adjudicação em lotes/itens distintos, se justifica principalmente pela necessidade de atender à demanda diversificada das diferentes secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Groaíras. Cada lote pode corresponder a um tipo específico de veículo ou categoria de uso, o que permite uma adequação mais precisa às características operacionais necessárias para cada setor. Essa flexibilidade na escolha dos veículos facilitará a alocação adequada das unidades conforme as especificidades de uso, melhorando a eficiência e a eficácia no atendimento das demandas administrativas.

Além dos aspectos técnicos, o parcelamento traz benefícios operacionais significativos. A gestão e a manutenção dos veículos alugados podem ser distribuições por lotes ao longo do tempo, permitindo um gerenciamento mais eficaz da frota. Esse modelo reduz riscos associados à obsolescência ou falhas mecânicas, já que a Administração poderá optar por alterar os veículos em períodos menores, se necessário. Assim, o parcelamento garante uma agilidade na disponibilização dos meios de transporte, essencial para as vistorias, visitas técnicas e demais atividades externas, promovendo uma resposta mais rápida às demandas da população.

Ademais, o parcelamento impacta positivamente o interesse público, pois possibilita a ampliação gradual da frota a partir da avaliação contínua das necessidades das secretarias. Ao permitir um planejamento mais dinâmico e adaptável, a estratégia minimiza o risco de superdimensionar ou subdimensionar a frota necessária. Isso resulta não apenas em melhor utilização de recursos públicos, mas também em maior satisfação da população, que verá uma melhoria nas respostas dos serviços públicos prestados. Portanto, essa abordagem se configura como uma solução viável e benéfica para enfrentar os desafios de mobilidade enfrentados pela administração municipal.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A escolha pela locação ou aluguel de veículos leves para atender às necessidades de mobilidade da Prefeitura Municipal de Groaíras representa uma solução viável em termos de economicidade. Essa alternativa permite a ampliação imediata da frota sem a necessidade de um investimento inicial significativo na aquisição de veículos, o que resulta em uma maximização do custo-benefício. O aluguel possibilita a utilização de veículos novos ou em bom estado, evitando gastos com manutenção e reparos que seriam inevitáveis em veículos próprios mais antigos.

Além disso, a solução de locação promove uma melhor alocação dos recursos financeiros disponíveis. Em vez de comprometer um alto valor em compras que poderão não ser totalmente utilizadas ao longo do tempo, a prefeitura poderá adaptar os contratos de locação conforme a demanda real, ajustando a quantidade de veículos necessários. Isso garante que os recursos destinados à mobilidade sejam utilizados de maneira mais eficiente, reduzindo processos burocráticos relacionados à compra, documentação e manutenção da frota própria.

No que tange ao aproveitamento dos recursos humanos, a locação de veículos leves proporciona maior flexibilidade na operação e agilidade nas atividades das diferentes secretarias e órgãos municipais. Com a disponibilização imediata dos veículos, os servidores podem desempenhar suas funções sem atrasos, permitindo que as equipes alcancem rapidamente a população e realizem as vistorias ou ações externas necessárias. Assim, o aluguel contribui para uma gestão administrativa mais dinâmica, garantindo que os recursos humanos sejam utilizados de forma mais produtiva.

Em resumo, a locação de veículos leves para a Prefeitura Municipal de Groaíras é uma medida que favorece tanto a economicidade quanto a otimização dos recursos disponíveis. A redução de custos operacionais, a eliminação de preocupações com manutenção de frota própria e o incremento na eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais são resultados esperados dessa estratégia, refletindo positivamente na prestação de serviços à população.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A análise das providências necessárias para a locação ou aluguel de veículos leves pela Prefeitura Municipal de Groaíras deve focar na implementação eficaz da solução escolhida, considerando as especificidades do contexto. Primeiramente, é imprescindível realizar um levantamento detalhado das necessidades de mobilidade de cada secretaria e órgão municipal. Essa etapa deve incluir a identificação da quantidade de veículos requeridos, tipos específicos, características técnicas desejadas e a periodicidade necessária para o uso, garantindo que a locação atenda às demandas reais da administração pública.

Em seguida, recomenda-se elaborar um plano de manutenção preventiva e corretiva dos veículos alugados, estipulando responsabilidades claras entre a empresa locatária e a gestão municipal. Este plano deve incluir parâmetros de qualidade com base nas especificações contratuais, assegurando que os veículos estejam sempre em condições adequadas de uso. Além disso, um acompanhamento regular e feedback sobre a condição dos veículos deve ser instituído como prática padrão para garantir que eventuais problemas sejam tratados rapidamente.

É fundamental que sejam definidos indicadores de desempenho para avaliar a eficiência da locação em relação à utilização dos veículos. Estes indicadores deverão monitorar a eficiência no atendimento das demandas, as taxas de disponibilidade dos veículos e a satisfação dos servidores quanto ao serviço prestado. A coleta sistemática desses dados facilitará ajustes necessários na gestão contratual futura e contribuirá para uma tomada de decisão embasada em evidências sobre a continuidade ou alteração de estratégias.

A capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual é uma providência que deve ser considerada, especialmente se houver aspectos técnicos específicos relacionados ao modelo de locação, como a gestão de logística e segurança veicular. Treinamentos que abordem a administração eficiente dos contratos de locação, bem como o gerenciamento de frota, podem acarretar benefícios significativos, maximizando a eficácia da implementação e minimizando riscos de descumprimento contratual.

Por fim, é essencial promover a transparência dos processos envolvendo a locação dos veículos, criando canais de comunicação eficientes tanto internos, para a interação entre as secretarias, quanto externos, para prestar contas à população. Essa transparência contribui não apenas para o controle social, mas também para a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia preconizados pelo TCU.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução de locação ou aluguel de veículos leves evidencia que não há a necessidade de realizar contratações prévias associadas à implementação desta medida. O foco principal da solução escolhida visa diretamente à ampliação e modernização da frota disponível para a Prefeitura Municipal de Groaíras, o que ocorre por meio do aluguel de veículos que atendem às especificidades operacionais requeridas pelas diferentes secretarias.

Neste contexto, as principais atividades relacionadas ao uso dos veículos, como manutenção e operação, estão contempladas no contrato de locação. As empresas prestadoras desse serviço geralmente incluem cláusulas que garantem a manutenção preventiva e corretiva da frota, assegurando que os veículos estejam sempre em condições adequadas para uso. Além disso, a gestão de logística e agendamento de utilização dos veículos são também responsabilidades da empresa contratada, minimizando a necessidade de adequações prediais ou outra infraestrutura específica que complementaria a aquisição dos veículos.

Assim, conclui-se que a solução de locação de veículos leves atende diretamente à demanda das secretarias municipais sem a necessidade de contratações adicionais correlações ou interdependências. A implementação da locação fornecerá os recursos necessários para a mobilidade e eficiência no atendimento das demandas administrativas, permitindo que a gestão municipal se concentre na melhoria dos serviços prestados à população, sem comprometer a execução das atividades essenciais devido a limitações de transporte. Portanto, a proposta de locação isoladamente supre as necessidades de mobilidade identificadas, dispensando outras contratações no momento inicial de sua implementação.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais decorrentes da locação de veículos leves para a Prefeitura Municipal de Groaíras envolve diversas considerações. Primeiramente, um dos principais impactos é o aumento das emissões de gases de efeito estufa provenientes da frota de veículos alugados. Isso pode ocorrer devido ao uso de veículos com tecnologia menos eficiente em termos de consumo de combustível. Para mitigar esse impacto, é fundamental optar por locadoras que ofereçam veículos novos e com tecnologias mais eficientes, como aqueles que atendem aos padrões de

eficiência energética e que utilizam combustíveis menos poluentes, como etanol ou gás natural.

Outro impacto relevante é a geração de resíduos sólidos, especialmente o relacionado à manutenção e operação dos veículos. O descarte inadequado de pneus, óleo lubrificante e outros materiais pode causar contaminação do solo e da água. Para minimizar essa questão, é importante estabelecer cláusulas contratuais que cobrem a responsabilidade da locadora na gestão adequada de resíduos, garantindo que sejam encaminhados para reciclagem ou disposição final seguindo as normas ambientais vigentes.

Adicionalmente, a locação de veículos pode resultar em um incremento no consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica, durante a operação e manutenção da frota. Por isso, é recomendável que os veículos alugados possuam selo de eficiência energética, além de estimularem práticas sustentáveis, como a utilização de papel reciclável e redução do consumo de água nas lavagens e manutenções.

Em relação à logística reversa, caso a solução envolva a locação de veículos já usados ou com potencial de reposição, é essencial que haja uma parceria com a locadora para garantir que, ao término do contrato, os veículos sejam devolvidos para avaliação e, se necessário, um processo adequado de reciclagem ou reutilização. Essa medida contribui para a redução de resíduos e promove a sustentabilidade, alinhando-se aos objetivos de uma administração pública responsável.

Portanto, ao selecionar a opção de locação de veículos leves, a Prefeitura Municipal de Groaíras deve considerar tanto a eficiência energética quanto a implementação de práticas de logística reversa e gestão de resíduos para assegurar que a contratação atenda a critérios de sustentabilidade e minimize os impactos ambientais associados.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Groaíras-CE, 17 de Fevereiro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DA PREFEITA

23 - 05 - 1957

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, 07.598.709/0001-80



Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antônia Clarice de Souza Ferreira



Objeto Detalhado

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS-CE

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
---------------	--	------

Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO

BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso na Entrega dos Veículos		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Demoras no início dos serviços afetando cronogramas.		
Ações Preventivas		Responsável
Estabelecer prazos claros e penalidades por atraso		
Monitoração contínua do cronograma de entrega		
Ações de Contingência		Responsável
Celebrar aditamentos contratuais para extensão de prazos		
Utilizar veículos de reserva até a entrega		
Risco Médio - Inadequação dos Veículos às Necessidades		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Média
Dano		
Veículos não atendem as especificações necessárias.		
Ações Preventivas		Responsável
Definir especificações técnicas detalhadas		
Realizar testes com veículos antes da contratação		
Ações de Contingência		Responsável
Ajustar contrato para troca de veículos inadequados		
Negociar condições de substituição rápida		
Risco Alto - Escolha de Fornecedores Inadequados		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Alta
Dano		
Capacidade insuficiente para atender a demanda.		
Ações Preventivas		Responsável
Realizar auditoria de fornecedores		

Solicitar referências e avaliações dos fornecedores	
Ações de Contingência	Responsável
Estabelecer cláusulas contratuais para substituição de fornecedores	
Criar um cadastro reserva de fornecedores qualificados	

ETP nº 03.DIV-PE/2025 - LOCAÇÃO OU ALUGUEL DE VEÍCULOS LEVES

que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Groairas-CE, 17 de Fevereiro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DA PREFEITA